ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 03 / 09 / 2025
VISTO

Lei nº 2.532 De 02 de setembro de 2025.
Autoria: Vereador Evilásio Cavalcanti

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A OBESIDADE MÓRBIDA INFANTIL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cabedelo, o "Dia Municipal da Conscientização contra a Obesidade Mórbida Infantil", a ser comemorado anualmente no dia 03 de junho.

Art. 2º O "Dia Municipal da Conscientização contra a Obesidade Mórbida Infantil tem o objetivo de promover ações de conscientização, tais como:

I – VETADO.
II – campanhas de orientação nutricional para pais, responsáveis e educadores;
III – incentivo à realização de exames preventivos e avaliações de saúde infantil;
IV – realização de oficinas, rodas de conversa e atividades esportivas e recreativas.
V – VETADO.

Art. 3º O "Dia Municipal da Conscientização contra a Obesidade Mórbida Infantil" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cabedelo.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3519-D71D-09C9-EB62 e informe o código 3519-D71D-09C9-EB62

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de setembro de 2025; 202º da Independência, 135º da República e 68º da Emancipação Política Cabedelense.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3519-D71D-09C9-EB62 e informe o código 3519-D71D-09C9-EB62